



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Ofício nº 263/20

Igrejinha, 21 de outubro de 2020

Ao Senhor
JOEL LEANDRO WILHELM
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Encaminha Expediente da 36ª Reunião Ordinária

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para providências o Expediente apreciado na 36ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada no dia 20 de outubro, conforme especificado e documentação anexa:

MATÉRIA DO EXECUTIVO:

Projeto de Lei nº 040/20 - Inclui dispositivo na Lei nº 3.896, de 31 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Programa de Valorização do Servidor Público e criação da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal (COMPAQ), estabelece procedimentos e critérios de preparação, controle e avaliação de desempenho, processos disciplinares”. *Aprovado por unanimidade*

MATÉRIA DO LEGISLATIVO:

Projeto de Lei do Legislativo nº 024/20 - Altera dispositivos da Lei nº 1.515, de 28 de novembro de 1991, que “Denomina Vias Públicas e dá Outras Providências”. *Aprovado*

Projeto de Lei do Legislativo nº 025/20 - Denomina via pública no Bairro Invernada, em homenagem ao cidadão Walter Fua de Lima. *Aprovado*

Projeto de Lei do Legislativo nº 026/20 - Denomina via pública no Bairro Figueira, em homenagem ao cidadão Daniel Müller. *Aprovado*

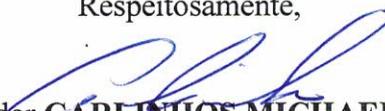
Pedidos de Providências nºs: 907/20 – Carlinhos Michaelсен; **910/20** – Gilmar Pereira da Silva. *Deferidos*

Indicações nºs: 904 a 906 e 915/20 – Carlinhos Michaelсен; **913/20** – Neimar Parreira. *Aprovados*

Por fim, informo que a 37ª Reunião Ordinária será realizada no dia 27 de outubro (terça-feira), a partir das 14 horas.

Sendo o que por ora me cumpria, subscrevo-me colocando esta Casa Legislativa à disposição.

Respeitosamente,


Vereador **CARLINHOS MICHAELSEN**
Presidente